

## **PORTARIA Nº 87/2018**

### **CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e artigo 65, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 39/2012, de 21 de Setembro de 2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder a Servidora **KERLI REGINA GROSSO**, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Internos, adicional de Insalubridade de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei. Com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho, contratada pelo Município.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 50/2018, pagando-se a diferença do valor pago a menos do mês de fevereiro no mês de março de 2018.

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE PERITIBA-SC.**, em 02 de Março de 2018

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
02/Março/2018

**Celestino Borges Vieira**  
Responsável pela publicação